



DESPACHO

Por ordem do Senhor Presidente, archive-se, de acordo com o Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 0026/2024, que "Obriga a presença de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nas exposições, em todo e qualquer evento artístico, cultural e social, público ou privado realizado no Estado de Santa Catarina, com público superior à 500 (quinhentas)", por ter recebido parecer contrário na Comissão de Constituição e Justiça.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2024.

Fabiano Henrique da Silva Souza
Diretor Legislativo

